

Processo: 86875501

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS VISANDO AO ACESSO A DADOS INFORMATIZADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.141.524/0001-23, neste ato representado pelo seu titular **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, médico, portador(a) da Carteira de Identidade n. 2048408, órgão expedidor: SSP/GO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 656.190.051-00, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, com sede na Rua 23, Qd. A-6, Lts. 01 a 24, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.409.598/0001-30, doravante denominado **MP/GO**, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, **Dr. AYLTON FLÁVIO VECHI**, brasileiro, Portador de Cédula de Identidade de nº 237 - MP/GO e CPF n. 083.300.748-38, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O presente Termo de Cooperação decorre das normas e regulamentos da Lei Federal nº 8.666/93, e, conforme Parecer nº 1958/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

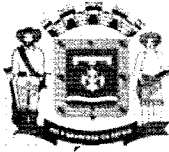
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

1.1. Este Termo tem por objetivo estabelecer formas de cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério Público do Estado de Goiás, nos seguintes termos:

I - o MP/GO poderá acessar, por meio do sítio <https://www.goiania.go.gov.br/> na Internet, o conteúdo dos dados constantes do Sistema de Regulação de Vagas de Internação de Urgência.

II - o MP/GO, mediante autorização da SMS, poderá acessar *on line*, via site oficial da Prefeitura de Goiânia, por meio de fornecimento de senha específica para essa finalidade, a ser concedida a servidores específicos do MP/GO previamente indicados e cadastrados para a obtenção, continuada e periódica, das informações constantes nos referidos bancos de dados, compreendendo o acesso específico aos campos:

- Consulta de Pacientes;
- Local da Internação;
- Leitos Disponíveis por Prestador (enfermaria/UTI);
- Filas de espera para exames, consultas e cirurgias eletivas.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

2.1. O presente Termo de Cooperação será implementado por meio das seguintes competências:

I - Compete ao MP/GO:

- a)** obter os acessos e dados referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente instrumento;
- b)** informar à SMS por escrito, os nomes dos servidores que desejam cadastrar como usuários de seus sistemas, indicando as respectivas matrículas funcionais, números de inscrição no CPF, cargo/função e endereço eletrônico;
- c)** assinar e entregar uma via a SMS do Termo de Responsabilidade, anexo a este Termo de Cooperação;
- d)** zelar pela confidencialidade das informações obtidas por meio deste Termo, sendo vedada a sua divulgação a qualquer pessoa física ou jurídica;
- e)** utilizar as informações obtidas por meio do presente instrumento unicamente para o exercício de suas atribuições legais;

II - Compete à SMS:

- a)** fornecer ao MP/GO os acessos e dados referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente instrumento;
- b)** cadastrar, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICTEC), que manterá controle atualizado de todos os usuários, senha pessoal e intransferível de acesso às bases de dados da SMS, para Promotores de Justiça com atuação na área da saúde pública municipal, bem como para servidores do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça indicados pelos referidos Promotores de Justiça;
- c)** zelar pela confidencialidade das informações obtidas por meio deste Termo, sendo vedada a sua divulgação a qualquer pessoa física ou jurídica;
- d)** utilizar as informações obtidas por meio do presente instrumento unicamente no exercício de suas atribuições legais.

§ 1º Todos os usuários cadastrados para utilização dos sistemas e bases de dados mencionados no presente instrumento firmarão Termo de Responsabilidade pelo Uso das Informações, responsabilizando-se pelo sigilo dos dados a que tiverem acesso e por sua utilização tão somente nos objetivos do presente Termo.

§ 2º Aos usuários cadastrados do MP/GO será permitido o acesso aos dados e informações disponibilizados em tempo real.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.

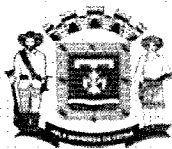
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A SMS e o MP/GO providenciarão, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste instrumento, a publicação, por extrato, do presente Termo em seus respectivos Diários Eletrônicos, na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

5.1. O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação ao outro com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência, e rescindido a qualquer momento, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, para dirimir e solucionar questões oriundas deste Termo de Cooperação não resolvidas administrativamente.



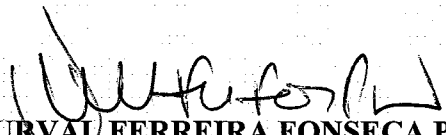
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Goiânia, 13 de agosto de 2021.

Pela SMS:


DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia

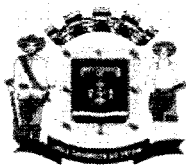
Pelo MP/GO:


Dr. AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Jacqueline Carmem 01645470105

Nome: CPF: Alvaro Paulo Regis de Oliveira CPF 176.550.105-10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle

PLANO DE TRABALHO

(Art. 116, § 1º da Lei nº 8.666/93)

INSTRUMENTO:	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
---------------------	------------------------------------

1 - DADOS DO PROPONENTE

UNIDADE PROPONENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ENDEREÇO: Avenida do Cerrado, nº 999 – Bloco D – Paço Municipal, Park Lozandes. Goiânia – GO.

NOME: **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**

CARGO: Secretário de Saúde do Município de Goiânia

2 - DADOS DO INTERVENIENTE

UNIDADE INTERVENIENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**

ENDEREÇO: Rua 23, Qd. A-6, Lts. 01 a 24, Jardim Goiás, Goiânia – GO.

NOME: **Dr. AYLTON FLÁVIO VECHI**

CARGO: Procurador Geral de Justiça - MPGO

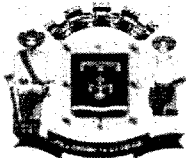
3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar as formas de cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério Público do Estado de Goiás, no tocante ao acesso as informações do Sistema de Regulação de Vagas de Goiânia (internações, consultas, cirurgias e exames).

4 – PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle
Av. do Cerrado, nº 999- Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia - GO CEP 74.884-092
Fone: +55 62 3524-1569 e-mail: srps.goiania@gmail.com
site: <http://www.saude.goiania.go.gov.br>



5 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Promover a transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo um mecanismo de transparência nas filas de espera, de modo a permitir a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás.

6 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Garantir a equidade e a integralidade na assistência à saúde.

7 - PROPONENTE

Goiânia-GO, 13 / 08 /2021.

DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia

8 - INTERVENIENTE

Goiânia-GO, 13 / 08 /2021.

Dr. AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador Geral de Justiça - MPGO